

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



**CARTILHA DE ORIENTAÇÃO
À CRIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

2023

FICHA TÉCNICA

Pró-reitoria de Inovação Tecnológica–PROTEC

Pró-Reitor: Jamal da Silva Chaar

Assessoria da Pró-reitoria

Assessora: Maria do Perpetuo Socorro de Lima Coelho

Departamento de Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – DPITEC

Diretora: Sâmya Raquel Araújo Cordeiro

Coordenação de Empreendedorismo e Habitats de Inovação – CEMPHI

Coordenador: Jhones Monte da Silva

Equipe Técnica

Adriano Falcão Carvalho (TAE Assistente em Administração)

Aline Gomes de Moraes (PSA Profissional de Serviços Aéreos)

Gabriel Martins Cavalcante (TAE Administrador)

Nerine Lúcia Alves de Carvalho (TAE Analista de Tecnologia da Informação)

Pedro José Vieira Archanjo (TAE Administrador)

Thiago Franco Medeiros (PSA Profissional de Serviços Aéreos)

Elaboração de Conteúdo

Jhones Monte da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação

Waldecy Batista do Nascimento Jr.

Laura Marialva Baima

SUMÁRIO

- 01.** APRESENTAÇÃO
- 02.** O QUE É UMA EMPRESA JUNIOR?
- 03.** COMO CRIAR UMA EMPRESA JUNIOR?
- 04.** COMO QUALIFICAR UMA EMPRESA JUNIOR?
- 05.** ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA EJ
- 06.** DESQUALIFICAÇÃO DA EJ
- 07.** COMO A UFAM APOIA AS EJ'S?
- 08.** DÚVIDAS FREQUENTES



01. APRESENTAÇÃO

ESTA CARTILHA VISA FORNECER ORIENTAÇÕES A TODOS OS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE QUAIS OS PASSOS OU ETAPAS QUE DEVEM SER REALIZADOS PARA CRIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA JÚNIOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM).

A iniciativa é promovida pela Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica (PROTEC), através da Coordenação de Empreendedorismo e Habitat de Inovação e vinculado à Reitoria da universidade que possui como um de suas competências estimular e valorizar a cultura do empreendedorismo e inovação, a propriedade intelectual, o desenvolvimento de um ambiente favorável à geração de novos conhecimentos e sua transferência para a sociedade, visando construir na UFAM mecanismos de gestão inovadora e interação como setor produtivo.

A estrutura desta cartilha foi construída de maneira sucinta para garantir celeridade ao processo de criação e/ou qualificação de uma Empresa Júnior, garantindo assim um ritmo eficiente para que os interessados possam desfrutar da visão prática de um negócio, em consonância com os termos legais e normas estabelecidas pela universidade.

Por fim, a Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica (PROTEC) espera que as informações contidas neste documento possam ser úteis a seus usuários, ao passo que, os esforços despendidos neste sentido possam gerar frutos, conquistas e aprendizado coletivo por parte de todos.

Desejamos sucesso na sua empreitada !!!

02. O QUE É UMA EMPRESA JÚNIOR?

Nos termos da Resolução N° 020/2018 CONSUNI, Empresa Júnior é uma entidade constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), formada e gerida por alunos de um curso superior. A Empresa Júnior, cujos fins são educacionais, deverá :

- Proporcionar a seus membros as condições necessárias à aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho.
- Intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial.
- Promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.
- Melhorar as condições de aprendizado em nível superior no âmbito dessa atividade de extensão.

03. COMO CRIAR UMA EMPRESA JUNIOR?



A Empresa Júnior será criada como uma associação privada, através de assembleia geral, devendo conter: conselho administrativo, diretoria executiva, conselho fiscal, estatuto e regimento próprio com gestão autônoma em relação à UFAM ou qualquer entidade estudantil.

Os estudantes envolvidos na iniciativa deverão escrever um projeto de criação ([Modelo de Projeto](#)), o qual deverá ser submetido à aprovação do conselho diretor ou departamental (CONDIR/CONDEP) da unidade acadêmica a que se pretende vincular contendo:

- Sua estrutura de funcionamento (Organograma).
- Nome do(s) curso(s) e unidade acadêmica aos quais se pretende vincular.
- Natureza das atividades que serão realizadas (consultoria, assessoria e etc.).
- Proposta de Regimento Interno e Estatuto.
- Previsão de professor orientador e, se for o caso, professor orientador substituto e adjunto(s).
- Solicitação de espaço físico na UFAM para a realização das atividades da Empresa Júnior.

O processo para criação da EJ deverá ser formalizado via Protocolo Geral da UFAM, através do E-mail: seiprotocolo@ufam.edu.br anexando o Projeto de Criação e informando a Unidade a qual se pretende vincular para trâmite processual.

04. COMO QUALIFICAR UMA EMPRESA JÚNIOR?



Uma vez aprovado o projeto de criação, propostas de regimento interno e estatuto nos conselhos da unidade acadêmica, os alunos deverão proceder à qualificação da Empresa Júnior. A solicitação de qualificação deverá ser enviada para a Unidade Acadêmica, a qual encaminhará para nova análise do CONDIR/CONDEP do(s) curso(s) vinculados os alunos, contendo:

- Projeto de criação da Empresa Júnior aprovado.
- Parecer do(s) Coordenador(es) de todo o(s) curso(s) em relação às questões pedagógicas específicas.
- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil para obtenção de CNPJ próprio.
- Registro em cartório de seu Ato Constitutivo (Estatuto).
- Plano acadêmico preenchido com base no modelo fornecido pela PROTEC. ([Modelo de Plano](#)).

Uma vez aprovado, a Unidade deverá encaminhar decisão da qualificação para a PROTEC, PROEXT, PROEG e PROPESP, dentre as quais a PROTEC emitirá o Termo de Reconhecimento de Vinculação da EJ na UFAM (IES).

O processo de qualificação da EJ, também deverá ser formalizado via Protocolo Geral da UFAM, através do E-mail: seiprotocolo@ufam.edu.br anexando os documentos e informando a Unidade a qual se pretende vincular para trâmite processual.

05. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA EJ



Após a fase de qualificação, para fins de acompanhamento das atividades executadas, a Empresa Júnior qualificada e em funcionamento deverá enviar relatório semestral de suas atividades para apreciação no CONDIR/CONDEP da Unidade Acadêmica, contendo:

- Os dados atualizados da empresa
- Os dados do Professor Orientador
- Número de projetos desenvolvidos
- Faturamento de projetos
- Horas de treinamento/capacitações
- Custo operacional da EJ
- Soluções inovadoras

O modelo de relatório semestral é disponibilizado pela Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica. ([Modelo de Relatório](#))

06. DESQUALIFICAÇÃO DA EJ



A partir do acompanhamento realizado por meio dos relatórios semestrais, fica à critério de decisão de CONDIR/CONDEP a desqualificação ou readequação da Empresa Júnior, caso fique configurado o desvio de função para qual a EJ foi criada. O CONDIR/CONDEP poderá desqualificar qualquer Empresa Júnior que:

- Tenha realizado a subcontratação de serviços de sua competência sem justificativa e autorização expressa do orientador.
- Não entregar os relatórios de atividades semestrais dentro do prazo máximo de 30 dias após o período de vencimento.
- O plano acadêmico não esteja vigente.

A Empresa Júnior poderá entrar com recurso contra a decisão de desqualificação, sem efeito suspensivo, junto ao CONSAD, no período de dez dias contados após a ciência da decisão pelo responsável legal da EJ.

O encerramento das atividades da empresa poderá ocorrer:

- Por acordo das partes, a qualquer tempo;
- Por requerimento da EJ, a qualquer tempo;
- Pela UFAM, após seis meses de desqualificação.

07. COMO A UFAM APOIA AS EJ'S?



Com o intuito de estimular o empreendedorismo dentro da instituição, a UFAM disponibiliza na matriz curricular dos cursos, disciplinas que abordam o empreendedorismo, dentre eles:

Disciplina	Curso
• Empreendedorismo, Inovação e Gestão de Negócios em Jornalismo	• Jornalismo
• Empreendedorismo e Deontologia para Químicos	• Química Bacharelado
• Empreendedorismo e Inovação	• Eng. de Produção
• Empreendedorismo e Inovação em TI	• Sistemas de Informação
• Empreendedorismo e Marketing	• Eng. de Pesca, Eng. de Alimentos, Enfermagem
• Empreendedorismo e Comunicação Social	• Comunicação Social – Jornalismo
• Empreendedorismo em Tecnologia da Informação	• Ciência da Computação, Eng. de Software
• Empreendedorismo Governamental	• Administração Pública EaD
• Empreendedorismo para Engenharia	• Eng. Civil
• Empreendedorismo Socioambiental	• Tecnologia em gestão ambiental Ead
• Empreendedorismo	• Eng. da Computação, Eng. de Produção, Biotecnologia, Administração, Geologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciências Econômicas, Estatística, Matemática Pura e Aplicada

A Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica por meio da Coordenação de Empreendedorismo e Habitat de Inovação (CEMPHI) atua como mediador entre os departamentos e as Empresas Juniores, facilitando a utilização de salas para reuniões, disponibilizando modelos de relatórios para regularização das EJ's junto a universidade e apoiando a realização de eventos voltados para o estímulo ao empreendedorismo.

08. DÚVIDAS FREQUENTES



- **Alunos de diferentes curso podem criar uma EJ?**

Poderão vincular-se à UFAM Empresas Juniores constituídas, conjuntamente, por estudantes de diferentes cursos de graduação da UFAM desde que, preferencialmente, da mesma Unidade Acadêmica.

- **EJ's podem vincular-se em mais de uma Unidade Acadêmica?**

Segundo o Art. 17 da Resolução Nº 020/2018 CONSUNI, para os casos em que as Empresas Juniores se vinculem a mais de uma unidade, a aprovação deve ocorrer na Unidade onde a Empresa solicita espaço físico.

- **Alunos vinculados podem receber algum tipo de remuneração?**

De acordo com o Art. 3 Resolução Nº 020/2018 CONSUNI, nos termos da Resolução, os estudantes associados às respectivas Empresas Juniores exercem trabalho voluntário, previsto na Lei nº 9.608/1998.

- **Em quais circunstâncias o professor pode receber remuneração por serviços?**

Segundo o Art. 12 Resolução Nº 020/2018 CONSUNI, não é permitido ao professor da UFAM receber da Empresa Júnior remuneração por serviços, salvo quando expressamente autorizado pelo CONDIR/CONDEP da Unidade de lotação do docente.

- **Onde encontrar os modelos de documentos que auxiliam a EJ?**

Os modelos são disponibilizados no site da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica.